

[PRESIDENTE]

Despacho P-23/2021

Suspensão das atividades letivas e não letivas no período de 2 a 9 de janeiro de 2022

Considerando,

A declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19 decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que aprovou um conjunto de medidas extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, e na qual se determina no período entre 2 e 9 de janeiro de 2022 a adoção obrigatória do regime de teletrabalho sempre que as funções em causa o permitam;

O comunicado do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que esclarece que no âmbito dessas medidas extraordinárias do estado de calamidade, no que se refere à atividade das instituições científicas e de ensino superior, é garantida a continuidade das atividades letivas e de I&D nessas instituições nos mesmos termos em que têm vindo a ocorrer, excetuando no período de 2 a 9 de janeiro de 2022, semana em que as atividades letivas e não letivas presenciais das instituições de ensino superior ficam suspensas, sem prejuízo das épocas de avaliação em curso;

Que nesse comunicado, quando não esteja prevista a realização de atividades de avaliação na semana de 2 a 9 de janeiro de 2022, recomenda-se que as instituições prolonguem o período de interrupção letiva de Natal e Ano Novo também para essa semana, a compensar em momento posterior do ano letivo;

Determino:

1 – A suspensão, no período de 2 a 9 de janeiro de 2022, de todas as atividades letivas e não letivas na Faculdade de Belas-Artes, tenham estas carácter presencial ou não presencial, incluindo a realização de avaliações periódicas ou provas de defesa de trabalhos finais de mestrado ou doutoramento, procedendo-se assim ao prolongamento do período de férias de Natal e Ano Novo. Excetua-se deste disposto a realização de atividades e iniciativas no âmbito das unidades de investigação e desenvolvimento da Faculdade (CIEBA ou Vicarte) já agendadas e que decorram exclusivamente em regime *on-line*, designadamente conferências, congressos ou encontros científicos.

2 – Que as provas de defesa de trabalhos finais de mestrado ou doutoramento já agendadas para o período de 3 a 7 de janeiro de 2022 devem ser remarcadas para data posterior, sem prejuízo da possibilidade excepcional de realização devidamente fundamentada da prova naquele período, exclusivamente através de videoconferência, desde que exista aceitação expressa de todos os elementos do júri e do candidato.

3 – A alteração do calendário para as atividades letivas referentes ao 1.º semestre do ano letivo de 2021/2022, de acordo com o fixado no Anexo I ao presente Despacho, e do qual faz parte integrante.

4 – A suspensão do atendimento presencial nos Serviços Administrativos da Faculdade, no período de 3 a 7 de janeiro de 2022, com a exceção do Serviço de Recursos Humanos, que manterá atendimento presencial para a apresentação de candidaturas a procedimentos concursais que estejam em curso. Os Serviços deverão ser contactados neste período, exclusivamente através de mecanismos à distância, devendo privilegiar-se o correio eletrónico ou outras plataformas eletrónicas disponibilizadas para o efeito por cada Serviço.

5 – A suspensão do funcionamento presencial dos laboratórios e oficinas da Faculdade, no período de 2 a 9 de janeiro de 2022.

6 – A passagem para o regime de teletrabalho dos trabalhadores não-docentes da Faculdade, no período de 3 a 7 de janeiro de 2022, sempre que tal seja compatível com as funções desempenhadas, e sem prejuízo da identificação de serviços ou tarefas consideradas essenciais que devam ser asseguradas presencialmente pelos trabalhadores nesse período.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 3 de dezembro de 2021.

O Presidente da Faculdade,

(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)

ANEXO I

Alteração ao calendário para as atividades letivas referentes ao ano letivo de 2021/2022

1.º semestre

Para os ciclos de estudos de mestrado e doutoramento, cursos pós-graduados de especialização e para os 2.º, 3.º e 4.º anos dos ciclos de estudos de licenciatura

Período letivo - de 20 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022
Pausa letiva - de 17 a 28 de janeiro de 2022
Avaliações finais (Época Normal) - de 31 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022

Para o 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura

Período letivo - de 4 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022
Avaliações finais (Época Normal) - de 31 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022

Férias letivas

Natal e Ano Novo - de 19 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022
--